PREFEITURA
DUQUE DE CAXIAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

ESPÉCIE

Sexto Termo Aditivo de Rerratificação nº 26-001/2019 ao Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 03-021/2018, vinculado ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-054/2014, assinado em 06/06/2014, conforme o Processo Administrativo nº 11.613/2016.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E, DE OUTRO LADO, WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, neste ato representado pelo Sr. CLÓVIS JOSÉ SOARES, inscrito no CPF sob o nº 962.625.327-49.

OBJETO

O presente termo tem por finalidade retificar o QUARTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03-021/2018, vinculado ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO 26-008/2018, em vista a ocorrência de erro material, passando de:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor total deste Aditivo é de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 11.613/2016.

Parágrafo Único – A despesa total decorrente deste termo será coberta pela:

Nota de Empenho nº 1017, emitida em 25/05/2018, no valor de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade: 0601; Função: 04; sub-Função: 122; Programa: 0001; Ação: 2040; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 00."

Para constar:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor total deste Aditivo é de R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), conforme Processo Administrativo nº 11.613/2016.

Parágrafo Único – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela:

Nota de Empenho nº 1017, emitida em 25/05/2018, no valor de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade: 0601; Função: 04; sub-Função: 122; Programa: 0001; Ação: 2040; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 00."

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2019.

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 6652 DE 04/02/2019

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
AMAURY LOPES DE ALMEIDA NOGUEIRA
Subprocurador Administrativo da Procuradoria Geral

Espécie: TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DE TERMO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
Livro: 26/2019
Termo: 26-001/2019
Fls.: 001/003

SEXTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03-021/2018, VINCULADO AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-054/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** ATRAVÉS DA **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** E, DE OUTRO LADO, **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, ORIUNDO DO **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 065/2014**,** NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência, através do Decreto nº. 6.028 de 31/05/2011, ao Procurador Geral do Município de Duque de Caxias, Dr. **MAURÍCIO GOMES VIEIRA,** brasileiro, casado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 102.559, e inscrito no CPF sob o nº 073.478.437-66, representado neste ato, através da Portaria nº 04/GPG/PGM/2018, pelo Subprocurador Administrativo, Dr. **AMAURY LOPES DE ALMEIDA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/RJ sob o nº 158.578 e inscrito no CPF sob o nº 098.863.677-84, e de outro lado a **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.951.766/0001-40, com sede na Avenida Dom Helder Câmara, nº 7645, Loja A, Abolição, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.751-000**,** neste ato representada pelo Sr. **CLOVIS JOSÉ SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 36.511.659-3, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 962.625.327-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **RERRATIFICAÇÃO** ao **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 11.613/2016, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES

O presente termo tem por finalidade retificar o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03-021/2018,** vinculado ao **TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-054/2014,** assinado em 06/06/2014, que entre si celebraram o **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS** através da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e**, de outro lado, **WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA**, em vista a ocorrência de erro material, **passando de**:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **total** deste Aditivo é de **R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais),** conforme Processo Administrativo nº 11.613/2016.

Parágrafo Único – A despesa **total** decorrente deste termo será coberta pela:

Nota de Empenho nº 1017, emitida em 25/05/2018, no valor de **R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais),** atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade: 0601; Função: 04; sub-Função: 122; Programa: 0001; Ação: 2040; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 00."

Para constar:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **total** deste Aditivo é de **R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais),** conforme Processo Administrativo nº 11.613/2016.

Parágrafo Único – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela:

Nota de Empenho nº 1017, emitida em 25/05/2018, no valor de **R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais),** atendida pela Classificação Orçamentária: Unidade: 0601; Função: 04; sub-Função: 122; Programa: 0001; Ação: 2040; Elemento 3.3.90.39.00; Fonte 00."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL E DA RERRATIFICAÇÃO

Excetuando-se o disposto nas cláusulas antecedentes, continuam em vigor todos os parágrafos e cláusulas do **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03-021/2018**, assinado em 06/06/2018, que não estejam sendo expressamente alterados por força do presente instrumento, ficando retificada a relação contratual antes estabelecida, passando o

contrato a vigorar na forma constante das cláusulas acima, ratificando-se, por outro lado, todos os termos do contrato original que não foram objeto de revisão.

CLÁUSULA TERCEIRA- FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro do Município de Duque de Caxias, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, assinam este instrumento por seus representantes em 06 (seis) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2018.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
AMAURY LOPES DE ALMEIDA NOGUEIRA
Subprocurador Administrativo da Procuradoria Geral

WP SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA
CLOVIS JOSÉ SOARES
Representante Legal